

**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO****Sumário**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Decreto	2
Portarias	5
Extrato de Homologação e Adjudicação	11
Extrato de Aditivo de Prazo	12

MAIO DE 2024

**Diário Oficial**

Edição nº 482/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de São Francisco****CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**DECRETO Nº. 2032/24 – DE 06 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre pagamento de adicional de insalubridade, a favor da servidora Valéria da Silva, por decisão judicial e dá outras providências”

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, nos Autos do Processo nº 1000383-77.2023.8.26.0414, foi julgado procedente o pedido deduzido pela servidora;

Considerando que na R. Decisão Judicial houve o reconhecimento do direito da parte autora ao recebimento do Adicional de Insalubridade no patamar de 20 % sobre o Salário Base do cargo de Agente Comunitário de Saúde, *conforme disposto na Lei Federal nº 11.350/2006 e no art. 198 da CF/88*;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Determina ao Departamento de Pessoal, que insira nos vencimentos da servidora **VALÉRIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 44.630.246-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 378.083.778-13, o adicional de insalubridade, no patamar de 20% (vinte por cento), sobre o Salário Base da categoria, atualmente, R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), de forma a acrescer na Folha de Pagamento o montante de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

**Artigo 2º** - Fica o Encarregado do RH autorizado a fazer as anotações, apontamentos e arquivamento de cópia do V. Acórdão no prontuário da servidora, bem como fazer atualização no sistema SIP-RH para fins de pagamento mensal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

Aos 06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 2033/24 – DE 06 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre: formaliza a adesão do Município de São Francisco-SP ao projeto “**FACILITA SP – MUNICÍPIOS**” instituído pela Resolução SDE nº. 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto Estadual nº. 67.979, de 25 de setembro de

2.023 e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2029, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

**CONSIDERANDO** que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios Paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual:

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - O Município de São Francisco - SP adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

**Artigo. 2º.** - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

17. **a)** os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;
18. **b)** a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e,
19. **c)** a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação

(Concla).

**II-** formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (“REDESIM”), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

**Artigo 3º.** - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

Aos 06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1822/24 – DE 06 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **VALDIRENE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, do RG. nº. 32.412.993-2/SSP/SP, CPF-MF nº. 215.776.998-66, foi aprovada em concurso público de provas, de provas e títulos 01/2023;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

**R E S O L V E -**

Artigo 1º - Nomear a partir da presente data a Senhora **VALDIRENE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, do RG. nº. 32.412.993-2/SSP/SP, CPF-MF nº. 215.776.998-66, para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Referência “01/00”** – para jornada de 40 horas semanais do quadro do pessoal permanente regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei Complementar nº. 67/22, de 27 de maio de 2022.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as previstas no artigo 30 da Lei Complementar nº. 71, de 31 de outubro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do

orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1823/24 – DE 06 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **ANGELICA KEICO TAMIYA**, brasileira, maior, do RG. nº. 46.948.747-1/SSP/SP, CPF-MF nº. 318.282.448-13, foi aprovada em concurso público de provas, de provas e títulos 01/2023;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

**R E S O L V E -**

Artigo 1º - Nomear a partir da presente data a Senhora **ANGELICA KEICO TAMIYA**, brasileira, maior, do RG. nº. 46.948.747-1/SSP/SP, CPF-MF nº. 318.282.448-13, para o cargo público de **ENFERMEIRO – Referência “24/00”** – para jornada de 30 horas semanais do quadro do pessoal permanente regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei Complementar nº. 67/22, de 27 de maio de 2022.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as previstas no artigo 30 da Lei Complementar nº. 71, de 31 de outubro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1824/24 – DE 06 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **KAUNNE THAYNARA DE LIMA RIBEIRO**, brasileira, maior, do RG. nº. 55.047.607-6/SSP/SP, CPF-MF nº. 439.181.188-00, foi aprovada em concurso público de provas, de provas e títulos 01/2023;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a consequente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

**R E S O L V E -**

Artigo 1º - Nomear a partir da presente data a Senhora **KAUNNE THAYNARA DE LIMA RIBEIRO**, brasileira, maior, do RG. nº. 55.047.607-6/SSP/SP, CPF-MF nº. 439.181.188-00, para o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Referência “04/00”** – para jornada de 40 horas semanais do quadro do pessoal permanente regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei Complementar nº. 67/22, de 27 de maio de 2022.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as previstas no artigo 30 da Lei Complementar nº. 71, de 31 de outubro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

06 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1825/24 – DE 06 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que o Senhor **VINICIUS DE OLIVEIRA CASARIM**, brasileiro, maior, do RG. nº. 60.811.233-1/SSP/SP, CPF-MF nº. 393.552.118-99, foi aprovado em concurso público de provas, de provas e títulos 01/2023;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a consequente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que o referido Senhor apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

**R E S O L V E -**

Artigo 1º - Nomear a partir da presente data o Senhor **VINICIUS DE OLIVEIRA CASARIM**, brasileiro, maior, do RG. nº. 60.811.233-1/SSP/SP, CPF-MF nº. 393.552.118-99, para o cargo público de **ESCRITURÁRIO – Referência “04/00”** – para jornada de 40 horas semanais do quadro do pessoal permanente regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei Complementar nº. 67/22, de 27 de maio de 2022.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as previstas no artigo 30 da Lei Complementar nº. 71, de 31 de outubro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

02 de abril de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ORIGEM:** Pregão Presencial nº 03/2024- Processo de Licitação nº 016/2024**OBJETO:** “Contratação de empresa(s) do ramo, para a aquisição e fornecimento de material odontológicos, destinados ao Setor de Saúde Bucal de São Francisco - SP.” - Adjudico e Homologo para que surta os efeitos legais, a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitação e Contratos, figurando como adjudicatória, dos Itens licitados, as empresas:

1. **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ: 14.504.853/0001-75**, sediada à AV CARLOS BAROZZI, 713 - BRASILANDIA, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-000

Telefone: (17) 3442-1108, a quem adjudico e homologo o valor de Total de **R\$ 28.466,10 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais dez centavos)**;

2. **EM FOCO - CURSOS LIVRES, TÉCNICOS, PROFIS. E COM, CNPJ: 11.330.365/0001-09**, sediada a Rua dois, 2596 - Jardim Europa, JALES - SP, CEP: 15700-000 a quem adjudico e homologo o valor total do proponente de **R\$ 34.017,62 (trinta e quatro mil dezessete reais e sessenta e dois centavos)**;
3. **CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA, CNPJ: 37.760.282/0001-35** sediada à R CABO VERDE, 453 - JARDIM DO CEDRO, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000, Telefone: (17) 9665-1616, a quem adjudico e homologo o valor total de **R\$ 77.345,22 (setenta e sete mil trezentos e quarenta cinco reais e vinte e dois centavos)**;

São Francisco, 07 de maio de 2024

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 4 TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/22- Processo De Licitação nº 05/22

CONTRATO Nº 24/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA: **GABRIELA MARCILIO ROMANHOLI - ME**

CNPJ nº 45.506.723/0001-03

**OBJETO:** *"Contratação de empresa do ramo, para disponibilização de vários servidores/profissionais para a prestação de serviços junto aos Setores de Saúde, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, e Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, com a disponibilização de horário de manhã, tarde e noite, para o cumprimento de 40 ou 20h semanais, de forma presencial, todos os dias da semana, para o período em até 10 (dez) meses de acordo com as especificações do Termo de Referência" ITEM : 21 – DENTISTA I*

VALOR TOTAL (08 meses): **R\$ 19.325,84 (dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 01 DE MAIO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SEBASTIÃO DE OLIVIERA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/22- Processo De Licitação nº 05/22

CONTRATO Nº 23/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

CONTRATADA: **HC ODONTOLOGIA LTDA- ME**

CNPJ nº 45.548.137/0001-13

**OBJETO:** *"Contratação de empresa do ramo, para disponibilização de vários servidores/profissionais para a prestação de serviços junto aos Setores de Saúde, Educação, Agricultura e Meio Ambiente e Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, e Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, com a disponibilização de horário de manhã, tarde e noite, para o cumprimento de 40 ou 20h semanais, de forma presencial, todos os dias da semana, para o período em até 10 (dez) meses de acordo com as especificações do Termo de Referência" ITEM : 22 – DENTISTA II*

VALOR TOTAL (08 meses): **R\$ 18.354,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 01 DE MAIO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SEBASTIÃO DE OLIVIERA BAPTISTA

Prefeito Municipal